

Publicações

leis@ilustrado.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REF: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2016

Pelo presente edital, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFEÇÃO, BORDADOS, PREPARAÇÃO E ACABAMENTOS DE ROUPAS, OFICIAIS ALFAIATES E COSTUREIRAS DE CIANORTE E REGIÃO, por sua Presidente ao final assinado, em cumprimento ao disposto no art. 605 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, NOTIFICA a todos os empregadores integrantes da categoria econômica dos Oficiais Alfaíates, Costureiros e Trabalhadores nas Indústria de Confeções de Vestuários de Cianorte e Região, do 1º Grupo a que se refere o Art. 577 da CLT, da obrigatoriedade do desconto e repasse da Contribuição Sindical do ano/exercício 2016 no mês de março, de acordo com o que prescreve os arts. 579 e 582 da CLT, de todos os seus empregados/funccionários/colaboradores que integram as CATEGORIAS PROFISSIONAIS do 1º Grupo de Trabalhadores nas Indústrias de Confeção, Bordados, Preparação e Acabamentos de Roupas, Oficiais Alfaíates e Costureiras de Cianorte e Região, a que se refere Anexo do art. 577 da CLT e que estão organizados na base territorial deste Sindicato legalmente constituído, ora notificante, e a recolha impreterivelmente até 30/04/2016, preferencialmente nas CASAS LOTÉRICAS ou Agências Bancárias da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Ficam desde já, identificados todos os empregadores dos municípios de Cianorte, Alto Paraíso, Altônia, Alto Piquiri, Araruna, Barbosa Ferraz, Brasília do Sul, Cafezal do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Guaporama, Icaraima, Indianópolis, Iporã, Ivaté, Japurá, Jussara, Maria Helena, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, Rondon, São Carlos do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São Manoel do Paraná, São Tomé, Santa Cruz do Monte Castelo, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Xambê, que o recolhimento da Contribuição Sindical fora de prazo (30/04/2016), importará em multas e cobrança executiva deste tributo, acrescida de juros, correção monetária e honorários advocatícios, conforme o previsto pelos arts. 600 e 606 da CLT e a redação dada pela Lei 6.986, de 13/04/1982 e Lei 8.906/1994, bem como dos termos da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego de nº 3.233, DE 29.12.83 (Publicado no D.O.U. de 30 de dezembro de 83 e 16 de janeiro de 84), art. 2º, § único, e enviem no prazo estipulado pela referida portaria as relações contendo nome, salário e valor descontado a título de contribuição sindical.

Alertamos que embora as guias tenham sido encaminhadas aos Escritórios de Contabilidade, Departamento de Pessoal, Recursos Humanos e Contadores. As Empresas que porventura não receberam as guias até o dia 20/03/2016 devem solicitar a este Sindicato obreiro (ou através do site www.sindost.org.br na aba boletos), ora notificante, em sua sede em Cianorte, sito à Rua Humaitá, 918, fone (44) 3629-3909, Centro, Cianorte/PR, ou ainda em suas sub sedes; Sub Sede do Sindicato de Altônia, sito à Rua: Barão de Mauá, 43, fone (44) 3659-1594, Centro, Altônia/PR, Sub Sede do Sindicato de Pérola, sito à Rua Padre Vieira, 522, fone (44) 36361003, Centro, Pérola/PR, Sub Sede do Sindicato em Umuarama, sito à Rua Generino Delfino Coelho, 3148, fone (44) 3622-4520, Umuarama/PR, Sub Sede do Sindicato de Iporã, sito à Rua Dr. Jaime Clark, 375, fone (44) 3652-2527, Centro, Iporã/PR e Sub Sede do Sindicato de Terra Boa, sito à Avenida Brasil, 240, Fone 3641-2399, Centro, Terra Boa/PR, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

Cianorte/Pr, 01 de março de 2016.
ELIZABETE ALVES DE MATOS
PRESIDENTE

EDITAL DE AVISO AOS CONTABILISTAS EM GERAL, BEM COMO AO PESSOAL DE RECURSOS HUMANOS DE TODAS EMPRESAS COM ESCRITÓRIO PRÓPRIO

Referente Artigos: 578, 579, 580, 582, 583, 605, 606 e 607 da CLT

Pelo presente "Edital de Notificação", o presidente do SINTRAU – SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER a todos os contabilistas, escritórios de contabilidade que prestam serviço às empresas em geral, bem como ao pessoal encarregado do setor de recursos humanos das empresas com escritório próprio no âmbito da base territorial deste sindicato, que conforme os artigos: 578, 579, 580, 582, 583, 605, 606 e 607 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, é DEVER DO EMPREGADOR, e, por conseguinte de quem faz a contabilidade das ou nas empresas, DESCONTAR no mês de março a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados das empresas em geral, aqueles pertencentes à "Categoria Diferenciada" dos trabalhadores em transportes rodoviários (motoristas, tratoristas, operadores de máquinas agrícolas (carregadores de veículos), empilhadeiras, ajudantes de motoristas e outros auxiliares) que trabalham para empresas cuja atividade econômica preponderante não seja a de transporte (transportadoras), independentemente da área de atuação (urbana ou rural), bem como daqueles que sendo empregados de transportadoras de cargas ou de passageiros, independentemente da função que exerçam na empresa, pertencem à Categoria Rodoviária e são representados pelo SINTRAU. O desconto em folha de pagamento do mês de Março é na base de 1/30 (um trinta avos) da remuneração bruta do mês. O não recolhimento implicará em multas e atualização monetária nos termos da Lei.

Umuarama 03/04 e 05/03/2016

Hailton Gonçalves
Hailton Gonçalves
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 485/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.
PROFESSORA – 20 HORAS SEMANAIS

ITEM/NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 JESSICA DA SILVA LORENÇO	1242.083-7	C	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 486/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM/NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 CAMILA ALVES MURARA BRANDÃO	8.614.166-3	B	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 487/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM/NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 CAMILLA FERREIRA DA SILVA	12.673.613-4	B	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 488/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM/NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 FLAVIA DAYANE FORMAGGI DOS SANTOS	103.285-0	A	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 489/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM/NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 ELOISA CRISTINA DO NASCIMENTO TOZZINI	13.009.328-8	A	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 490/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM/NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 REGIANE APARECIDA CAMILO SILVA	15.58.916-9	C	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 491/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM/NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 FRANCIELLE VIANA DA CUNHA	9.789.363-2	B	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 492/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM/NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 KARLA GREGO ANDRADE	9.856.208-0	C	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 493/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM/NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 ADRIANA AUGUSTINHO EVANUCHA FERREIRA	7.207.636-2	C	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 494/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM/NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 ADRIANA AUGUSTINHO EVANUCHA FERREIRA	7.207.636-2	C	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 495/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM/NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 ANA CAROLINA ANDRADE CABOIANCO 877.077-4		C	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 496/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM/NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 TATYANE PEREIRA COLTRO	12.829.945-9	A	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 497/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

R E S O L V E:
Art. 1º - Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora de Educação Infantil, com a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, constantes nas Leis Complementares n.º 198, de 27 de fevereiro de 2008, 346, de 15 de março de 2013 e 402, de 25 de junho de 2015, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A nomeada face ao que estabelece o do Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, fica enquadrada na classe e nível inicial correspondente às suas habilitações e qualificações acadêmicas, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo V, da referida Lei, a contar de 03 de março de 2016.
PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM/NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 BARBARA LIRA NARCISO	12.678.952-1	A	01

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de Março de 2016.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 498/2016
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, CONSIDERANDO ainda, o Decreto n.º 336, de 09 de dezembro de 2015, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 10 de dezembro de 2015, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 049, de 22 de agosto de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0289/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 19 de fevereiro de 2016, a servidora ANDREA DE LIMA SOUZA, RG. nº 476.714-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais...

PORTARIA Nº 0290/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 24 de fevereiro de 2016, a servidora SANDRA CRISTINA PELEGRIÑO, RG. nº 6.989.535-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais...

PORTARIA Nº 0291/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 24 de fevereiro de 2016, a servidora SANDRA MARIA DA SILVA, RG. nº 33.784.264-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais...

PORTARIA Nº 0292/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 22 de fevereiro de 2016, a servidora SUELI APARECIDA TORRES, RG. nº 14.467.624-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais...

PORTARIA Nº 0293/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 23 de fevereiro de 2016, a servidora ROSELI CLAUDINA DA SILVA, RG. nº 5.630.592-7, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais...

PORTARIA Nº 0299/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 22 de fevereiro de 2016, a servidora ELLIANE DANTAS BARBOSA, RG. nº 7.794.996-4, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem...

PORTARIA Nº 0300/2016
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO
DETERMINAR LOTACÃO, a contar do dia 22 de fevereiro de 2016, a servidora GABRIELI APARECIDA ALCANTARA DA SILVA, RG. nº 12.465.943-4, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo...

PORTARIA Nº 017, DE 03 DE MARÇO DE 2016
Designa Dieli Caroline Capelli, para avaliação psicológica admissional.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO
Designar a profissional Dieli Caroline Capelli, portadora do CRP/PR sob o nº 08/16250, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.440.639-88, para avaliação psicológica admissional.

RESOLUÇÃO
Designar o Sr. PAULO JUNIOR DA SILVA BALEEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 8.834.706-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 035.154.269-81, para ser o representante da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mariluz...

RESOLUÇÃO
Designar o Sr. PAULO JUNIOR DA SILVA BALEEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 8.834.706-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 035.154.269-81, para ser o representante da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mariluz...

RESOLUÇÃO
Designar o Sr. PAULO JUNIOR DA SILVA BALEEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 8.834.706-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 035.154.269-81, para ser o representante da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mariluz...

RESOLUÇÃO
Designar o Sr. PAULO JUNIOR DA SILVA BALEEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 8.834.706-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 035.154.269-81, para ser o representante da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mariluz...

RESOLUÇÃO
Designar o Sr. PAULO JUNIOR DA SILVA BALEEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 8.834.706-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 035.154.269-81, para ser o representante da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mariluz...

RESOLUÇÃO
Designar o Sr. PAULO JUNIOR DA SILVA BALEEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 8.834.706-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 035.154.269-81, para ser o representante da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Mariluz...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Empreitada Global nº 003/2016.
Contratante: MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA
Contratada: A. A. CAVALLARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de melhorias da iluminação pública da Prefeitura do Páreo Municipal, com fornecimento dos materiais necessários...

Objeto: Execução de obras de Recapeamento de vias urbanas na sede do Município Nova Olimpia, compreendendo serviços de Limpeza, Repetimento, Recape Asfáltico...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Camara Municipal de Pérola

Período: Dezembro/2015

Table with columns: Exercício Atual, Exercício Anterior, Balanço Patrimonial. Rows include ATIVO, ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Wilson José L. Stefani Presidente

Camara Municipal de Pérola

Período: Dezembro/2015

Table with columns: Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, Obrigações Fiscais a Curto Prazo, etc.

Wilson José L. Stefani Presidente

Camara Municipal de Pérola

Período: Dezembro/2015

Table with columns: Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATIVO (I), PASSIVO (II), Saldo Patrimonial (I - II).

Wilson José L. Stefani Presidente

Camara Municipal de Pérola

Período: Dezembro/2015

Table with columns: Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include ATOS POTENCIAIS ATIVOS, ATOS POTENCIAIS PASSIVOS.

Wilson José L. Stefani Presidente

Camara Municipal de Pérola

Período: Dezembro/2015

Table with columns: Exercício Atual, Exercício Anterior. Rows include FONTES DE RECURSOS, ATOS POTENCIAIS PASSIVOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº3
Ref: CONTRATO Nº13/2013

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

Objeto: Contratação de empresa para eventual locação em regime de menor preço de serviços de sonorização de grande e pequeno porte...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução indireta sob regime de empreitada da prestação de forma contínua de serviços de limpeza pública...

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução indireta sob regime de empreitada da prestação de forma contínua de serviços de limpeza pública...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 060, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução indireta sob regime de empreitada da prestação de forma contínua de serviços de limpeza pública...

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução indireta sob regime de empreitada da prestação de forma contínua de serviços de limpeza pública...

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Lote

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadãos, PETI, e Secretaria de Ação Social, demais programas e projetos executados por este Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 17/03/2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min. às 08h59min do dia 17/03/2016

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 17/03/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para realizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de *Coffee Break*, a serem utilizados na realização de eventos promovidos pelo Município de Guaira-PR.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 17 de março de 2016.

NOTA: Os Editais acima são EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão e/ou pelo site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 03 de março de 2016.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE UMUARAMA

1ª VARA DO CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Des. Antônio F. F. da Costa, nº 3693, Centro Cívico Umuarama/PR, CEP: 87.501-200

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. PEDRO SERGIO MARTINS JUNIOR, Juiz de Direito, no uso e suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL registrado sob nº 0012227-84.2011.8.16.0173, em que é parte exequente ROGERIO SCHLICKMANN HOBOLD e parte executada GREGÓRIO PAYO VAQUERO, sendo que o presente edital tem por finalidade a CITAÇÃO de GREGÓRIO PAYO VAQUERO (CPF: 527.350.019-20), atualmente em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 03 (três) dias, (CPC, art. 652, Lei nº 11.382/2006) efetue o PAGAMENTO da dívida no valor de **R\$ 89.743,60 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, devidamente atualizada quando da quitação, acrescido de custas, despesas processuais e honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da dívida exequenda, dívida essa oriunda dos cheques nº 011592, no valor de R\$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais), 011594, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), 011596, no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), 011597, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), e 011684, no valor de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais), todos da conta corrente nº 076949-5, agência 0982, banco 237, devidamente endossados, os quais foram devolvidos por ausência de fundos, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para o mencionado pagamento. Fica a parte executada ciente de que dispõe do prazo de **15 (quinze) dias**, a contar do decurso do prazo do presente edital, para opor **EMBARGOS** à presente execução, independentemente de seguro o juízo por penhora, depósito ou caução, ressaltando-se a inaplicabilidade do art. 191 do CPC (art. 738, caput, e § 3º do CPC). No caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias a verba honorária será reduzida pela metade (art. 652-A, parágrafo único, CPC). Fica também ciente de que no prazo dos embargos (15 dias) pode a parte executada, ao reconhecer a dívida, depositar 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários advocatícios. O saldo restante poderá ser pago em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, cuja proposta será objeto de deliberação deste Juízo. O descumprimento de quaisquer parcelas implica em vencimento antecipado das parcelas não pagas e vincendas, com acréscimo de multa de 10% (art. 745-A, § 2º, Código de Processo Civil). OBS.: os prazos para pagamento e/ou embargos, contam-se após 30 (trinta) dias da publicação do presente Edital. E para que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, passou-se o presente Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, localizado na Rua Des. Antônio F. F. da Costa, 3693 - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional Projudi, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico ou à OAB

DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Umuarama, Paraná, aos 15 de janeiro de 2016.

RODRIGO FERREIRA COELHO
Técnico Judiciário
Por ordem do MM. Juiz de Direito
Portaria nº 001/2014, item 1.3.1.1

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE GUAÍRA

VARA CÍVEL DE GUAÍRA - PROJUDI

Rua Bandeirantes, 1620 - Guaira/PR - CEP: 85.980-000 - Fone: 44-3642-1301 - E-mail: odethjuri@hotmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

CITAÇÃO de: SAUL GUAÍRA DE CAMARGO e NEIDE CAMARGO MUTI COMO SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, para querendo, contestarem a ação de USUCAPIÃO nº 2919-86.2014.8.16.0086, que tramita na Secretaria Cível de Guaira, movida por CARLOS FERLE e outro, contra SAUL GUAÍRA DE CAMARGO e outros pelo prazo de quinze (15) dias, por intermédio de advogado, sob pena de revelia, referente ao Lote Urbano nº 03, da quadra nº 12 do loteamento Jardim Guaira, com área de 450,00m², situado nesta Cidade e Comarca. **ADVERTÊNCIA:** Art. 285 e 319 do CPC “*Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor*”. Guaira, 19 de fevereiro de 2016. Dr. CHRISTIAN LEANDRO P. DE C. OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO.

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº 001/2014, constante no Edital nº. 007/2015, homologado através do Edital nº. 008/2015 CONVOCA o abaixo relacionado, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Delair Cardoso Martins, nº. 609 Jaraí:

I - No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.

II - A relação de documentos, certificações, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo público, serão relacionados pela Divisão de Recursos Humanos e exigidos pelo candidato até a nomeação.

III - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº	CLASSIF.	CPF
01	ALAN APARECIDO FARINA BAMBOLIM	001 090.945.109-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de março de 2016.

JEFFERSON CASIO FRADELTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº831
De 02 de março de 2016
Autoriza a abertura de Crédito Especial, Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Saúde, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária para a execução de Programas do Governo do Estado do Paraná destinados à áreas de Saúde e à Vigilância em Saúde, desse Município.

07.00	Fundo Municipal de Saúde de Perobal		
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Perobal		
1030513022.016	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde		
79173.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
792/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte	335 – VIGIASUS-INVES-TRANSF		
08.00	Secretaria de Ação Social		
08.04	Fundo Municipal de Assist. Social		
0824412002.052	Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social		
800/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	67.556,26	
801/3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA		
Fonte	775		
08.02	Divisão de Assistência Social		
0824412002.056	Programa Bolsa Família		
799/3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA		
Fonte	764		
Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Especial no valor de R\$ 181.475,63 (cento oitenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco e sessenta e três centavos). <p>07.00</p>	Fundo Municipal de Saúde de Perobal		
07.01	Fundo Municipal de Saúde de Perobal		
1030513022.016	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde		
79173.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	106.441,29	
Fonte	332 - Programa Estadual VIGIASUS		
792/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	67.556,26	
Fonte	335 – VIGIASUS-INVES-TRANSF		
08.00	Secretaria de Ação Social		
0824412002.052	Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social		
800/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.521,33	3.000,00
801/3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA		
Fonte	775		
08.02	Divisão de Assistência de Ação Social		
0824412002.056	Programa Bolsa Família		
799/3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA	956,75	
Fonte	764		
TOTAL		181.475,63	
Fonte 332 – Programa Estadual VIGIASUS	R\$	73.763,07	
Fonte 335 – VIGIASUS-INVEST-TRANSF SAN	R\$	67.556,26	
Fonte 775 – Ação Social	R\$	6.521,33	
Fonte 764 – Programa Bolsa Família/GD – SJAS	R\$	956,75	
Fonte 332 - Programa Estadual VIGIASUS	R\$	32.678,22	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº832
De 02 de março de 2016
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05.00	Secretaria de Obras, Agricultura e Serv. Públicos		
05.01	Gabinete do Secretário		
0412210502.019	Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	3.000,00	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	60.000,00	
3.1.90.30.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INSS	6.000,00	
05.03	Divisão de Fomento Agróp. e Meio Ambiente		
0208917502.024	Manutenção do Fundo de Fomento Agropecuário		
3.1.91.30.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RPPS	6.000,00	
05.05	Divisão de Serviços Urbanos e Posturas		
0412215502.029	Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana		
3.1.91.30.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – RPPS	2.000,00	
06.00	Secretaria de Educação e Cultura		
06.02	Divisão de Ensino		
236114502.034	Manutenção do FUNDEB		
190/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00	
Fonte	102		
10.00	Secretaria de Esportes		
10.01	Gabinete do Secretário		
2781221002.054	Manutenção do Gabinete do Secretário		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00	
Fonte	00		
TOTAL		158.000,00	
05.00	Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos		
05.02	Divisão de Fiscalização de Obras		
1545115511.001	Pavimentação e Recapeamento Asfáltico		
894.4.90.51.00	OBRS E INSTALAÇÕES	80.000,00	
1545115511.003	Obras de Combate a Erosão/ Galeria e Meio Fio	47.000,00	
102/4.4.90.51.00	OBRS E INSTALAÇÃO	47.000,00	
Fonte	00		
06.00	Secretaria de Educação e Cultura		
06.02	Divisão de Ensino		
1236114501.006	Construção e Reforma de Escolas FUNDEB 40%		
178/4.4.90.51.00	OBRS E INSTALAÇÕES	31.000,00	
Fonte	102		
TOTAL		158.000,00	

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 094/2016
Externa e pedida a Senhora DELAIR CARDOSO MARTINS, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 21.554.082-7/SSP-PR, inscrita com o CPF nº 274.592.808-28, do cargo de Chefe da Divisão de Cadastro de Pacientes, a partir de 07 de Março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 03 de Março de 2016.

DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2016.

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que foi prorrogado a data de recebimento e abertura dos envelopes da Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2016, para o dia 18 de Março de 2016, às 14:00horas, as demais exigências editalícias ficam mantidas.

Perobal, 02 de março de 2016.

SIDINEY RAFAEL ALVES
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo descrito na modalidade PREGÃO (presencial), observadas as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

TIPO: Menor Preço - Unitário Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pães e leite pasteurizado destinados para Secretaria Municipal de Ação Social e Hospital Municipal Pérola, Estado do Paraná.

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00 horas do dia 16/03/2016.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 012/2009.

INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Pérola, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado ou pelo telefone: 44- 3636-5300, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h30min.

Pérola/PR, 02 de março de 2016.

JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.

OBJETO: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global objetivando a execução de Recapeamento de ruas, todas pertencentes ao Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Ministério das Cidades, contrato de repasse nº 804203/2014/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, do Programa Planejamento Urbano, processo nº 011734-89/2014.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Empreitada Global.

SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 22 de março de 2016, às 14.00horas.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem no Departamento de Compras e licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sem nenhum custo. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação.

Pérola/PR, 01 de março de 2016.

JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA
Secretário Municipal de Planejamento.

SAMU 192

NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo de Dispensa nº 04/2016 – Processo Administrativo nº 10/2016

Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Objeto: aquisição de 02 (dois) aparelhos de TV LED ou LCD SMART, de no mínimo 42” (quarenta e duas polegadas), com Wi Fi integrado, tecnologia DLNA, entradas especiais HDMI, USB, LAN, para conexões de cabo de rede, bem como de 02 (dois) suportes de teto compatível para os citados aparelhos, para equipar à Central de Regulação do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Valor total estimado: R\$ 4.356,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.

Umuarama/PR, 02 de março de 2016.

MOACIR SILVA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192

NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CIUENP

Portaria nº 015/2016

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas aos Editais de Pregão Presencial nº 01/2016, 02/2016, 03/2016 e 04/2016 e Tomada de Preços nº 01/2016.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de: a) Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 01/2016 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de marmatas e refrigerantes, conforme especificação mínima, em horário de almoço e janta, aos servidores plantonistas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP; b) Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 02/2016 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de serviços de remanufatura de cartuchos de tonner para impressoras laser, com troca de cilindro, chip e outros componentes substituíveis na carcaça do cartucho para equipamentos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP; bem como aquisição de cartuchos novos originais conforme a marca do fabricante da impressora; c) Pregão Presencial - Tipo Menor Preço nº 03/2016 – CIUENP, que trata da implantação de Registro de Preços para aquisição materiais de papelaria e escritório, para utilização do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, na Sede Administrativa e nas Bases Descentralizadas do SAMU 192 – Noroeste do Paraná; d) Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 04/2016 – CIUENP, que trata da implantação de registro de preços para aquisição de materiais gêneros alimentícios, de copa e cozinha, higiene e limpeza e produtos de higienização para o CIUENP - SAMU 192 – Noroeste do Paraná; e) Tomada de Preços nº 01/2016 – CIUENP, que trata da contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, controle de campanhas publicitárias, avisos, informativos e mídias alternativas, referentes aos atos do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, bem como produções de mídia para rádio e televisão, elaboração e confecção de folders, banners, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação, tendo como foco evidenciar o papel do Serviço de Atendimento às Móveis de Urgência no contexto social, a valorizar os serviços desenvolvidos pelo SAMU 192 – Noroeste do Paraná, atendidas as especificações mínimas exigidas para a execução dos serviços.

Presidente: NAYANE DILEI DOS SANTOS, RG n. 9.312.727-7/SSP-PR, CPF n. 064.850.319-44;

Secretário: INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIUM, RG n. 8.060.591-9/SSP-PR, CPF n. 035.807.519-05;

Membro: WILLIAM REIS AGUIAR, RG n. 7.910.061-7/SSP-PR, CPF n. 006.114.569-66;

Membro: ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA, RG nº 4.050.535-0/SSP-PR, CPF nº 617.713.179-49.

Art. 2º - Fica fixada as datas de 10 de março de 2015, às 09h00min, de 11 e 22 de março de 2016, somente às 09h00min e de 12 de abril de 2016, às 14h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do Município, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 03 de março de 2016.

Moacir Silva
Presidente do CIUENP

Rafael Marchiani Paílo
Assessor Jurídico do CIUENP

SAMU 192

NOROESTE PR

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CIUENP

PORTARIA Nº 016/2016

Nomeia a subcomissão técnica que julgará as propostas técnicas apresentadas em processo licitatório para contratação de agência de publicidade e ou propaganda, para prestação de serviços de publicidade do CIUENP.

O Presidente do CIUENP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a publicação do edital de Chamamento Público nº 001/2016 - CIUENP, objetivando a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em umas dessas áreas;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal 12.232/2010.

CONSIDERANDO que somente 03 (três) pessoas se inscreveram para fazer parte da Subcomissão Técnica do procedimento licitatório, o que tornou desnecessário a realização de competente sorteio.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros que irão compor a subcomissão técnica, que julgará as propostas técnicas apresentadas em processo licitatório para contratação de agência de publicidade e ou propaganda, para prestação de serviços de publicidade do CIUENP.

- Ricardo Pereira, inscrito no CPF sob o nº 662.511.179-15, publicitário na empresa "única Filmes".
- Lenilse Vaz da Costa, inscrita no CPF sob o nº 617.777.579-91, chefe de Comunicação da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná.
- Márcio Talles Pereira, inscrito no CPF sob o nº 005.473.679-02, publicitário e Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná.

Art. 2º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao CIUENP.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, aos 03 de março 2016.

MOACIR SILVA
Presidente do CIUENP

RAFAEL MARCHIANI PAÍLO
Assessor Jurídico do CIUENP

Comunicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 013, DE 03 DE MARÇO DE 2016
 Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 1.829, de 24 de Novembro de 2015, publicada no dia 25 de Novembro de 2015. DECRETA:
 Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
 08.00 – Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
 08.01 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
 20 Agricultura
 606 Extensão Rural
 0014 Desenvolvimento Sustentável Agricultura
 2.016000 – Manutenção e Encargos da Agricultura
 Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
 3.3.90.30.00.00 (129) Material de Consumo R\$: 15.000,00
 12.00 – Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários
 12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08 Assistência Social
 0228 Assistência Comunitária
 024 Atendimento Social
 2.150000 – Manutenção e Encargos do Piso Básico Fixo
 Fonte: 934 – Bloco de Financ. Proteção Social Especial
 3.3.90.30.00.00 (346) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$: 23.000,00
 12.00 – Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários
 12.04 – Divisão de Ação Social
 12.04 Assistência Comunitária
 0228 Assistência Comunitária
 024 Atendimento Social
 2.041000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
 Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
 3.3.90.30.00.00 (351) Material de Consumo R\$: 5.000,00
 3.3.90.30.00.00 (354) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$: 7.000,00
TOTAL R\$: 50.000,00
 Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
 08.00 – Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
 08.01 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
 20 Agricultura
 606 Extensão Rural
 0014 Desenvolvimento Sustentável Agricultura
 2.016000 – Manutenção e Encargos da Agricultura
 Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
 3.3.90.30.00.00 (130) Passagens e Despesas com Locomoção R\$: 4.000,00
 3.3.90.30.00.00 (132) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$: 1.000,00
 12.00 – Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários
 12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
 08 Assistência Social
 0228 Assistência Comunitária
 024 Atendimento Social
 2.150000 – Manutenção e Encargos do Piso Básico Fixo
 Fonte: 934 – Bloco de Financ. Proteção Social Especial
 3.3.90.30.00.00 (343) Material de Consumo R\$: 23.000,00
 12.00 – Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários
 12.04 – Divisão de Ação Social
 12.04 Assistência Comunitária
 0228 Assistência Comunitária
 024 Atendimento Social
 2.041000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Ação Social
 Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres
 3.3.90.30.00.00 (351) Material de Consumo R\$: 5.000,00
 3.3.90.30.00.00 (354) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$: 7.000,00
TOTAL R\$: 50.000,00
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapejara, em 03 de Março de 2016.
 NOÉ CALDEIRA BRANT
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
 REPUBLICAÇÃO POR INCORRÊNCIA
 DECRETO DO PROJETO DE LEI Nº 036/2015
 SÚMULA: Dispõe sobre a possibilidade de concessão de uso especial para fins de moradia de terreno pertencente ao Município de Tuneiras do Oeste – PR, com fundamentos na Lei 10.257/2001, bem como, no artigo 6º da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.
 A Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, João Roberto Batista, Presidente do Legislativo Municipal, DECRETO a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 01, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.920 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 02, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.920 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 03, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.920 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 04, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.920 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 05, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.920 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 06, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.920 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 7º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 07, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 163,24 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.920 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 8º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 08, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 163,24 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.920 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 9º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 09, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 163,24 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.920 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 10º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 10, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.927 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 11º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 11, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.928 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 12º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 12, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.929 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 13º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 13, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.930 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 14º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 14, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.931 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 15º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 15, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.932 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 16º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 16, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.933 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 17º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 17, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.934 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 18º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 18, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.935 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 19º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 19, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.936 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 20º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 20, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.937 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 21º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 21, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.938 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 22º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 22, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.939 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 23º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 23, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.940 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 24º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 24, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.941 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 25º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 25, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.942 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 26º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 26, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.943 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 27º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 27, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.944 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 28º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 28, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.945 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 29º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 29, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.946 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 30º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 30, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.947 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 31º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 31, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 163,24 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.948 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 32º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 32, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 163,24 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.949 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 33º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 33, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.950 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 34º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 34, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.951 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 35º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 35, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.952 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 36º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 36, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.953 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 37º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 37, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.954 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 38º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 38, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.955 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 39º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 39, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 163,24 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.956 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 40º Fica autorizado o Poder Executivo de Tuneiras do Oeste – PR, a conceder a pessoas de baixa renda, que não sejam proprietárias de imóvel urbano ou rural, a área denominada lote de terra nº 40, da subdivisão das datas nº 03 a 20, da quadra nº 27, da planta do Bairro Cuariatava, Município de Tuneiras do Oeste/PR, com área de 245,00 metros quadrados, conforme consta na matrícula imobiliária nº 17.957 do CRI do 2º Ofício de Cruzeiro do Oeste/PR.
 Art. 41º Os imóveis acima descritos nos artigos 1º e 2º serão subdivididos em lotes que variam de 153,90 metros quadrados até 183,54 metros quadrados (18 (trinta e oito) metros quadrados) conforme mapa em anexo.
 Art. 42º Concessão do terreno será feita para pessoa que pretenda de fato construir sua moradia.
 – para que tenha direito a concessão do lote o interessado não deve possuir renda familiar mensal acima de 03 (três) salários mínimos;
 II – deverão os interessados apresentar certidão negativa do Registro de Imóveis que comprove a inexistência de qualquer imóvel em seu nome no ato do requerimento.
 Art. 43º É expressamente vedado que o beneficiário comercialize ou aliene de qualquer forma o imóvel cedido, devendo ser o mesmo unicamente para fins de moradia e não para comercialização ou especulação imobiliária.
 – caso o beneficiário tenha interesse em dispor do imóvel que construiu com seus recursos sobre o imóvel cedido deverá o mesmo e a parte interessada em adquirir procurar o Município onde será analisado o pedido e posteriormente ser detido autorizado para que efetue a negociação, ficando devidamente explicitado ao interessado que o imóvel no qual foi construída a residência é pertencente ao Município de Tuneiras do Oeste – PR.
 III – caso o imóvel venha ser comercializado sem as cautelas acima descritas o Município de Tuneiras do Oeste poderá anular com ação de rescisão visando anular o feito, vez que dependerá sempre da sua anulação para que qualquer negociação seja realizada.
 Art. 44º O beneficiário deverá construir a residência em conformidade com o que determina a legislação urbana, devendo para tanto providenciar toda a documentação necessária para iniciar a obra que deverá ser acompanhada por responsável técnico habilitado.
 – é obrigatório no terreno a existência de fossa séptica para coleta de detritos oriundos da residência, devendo a mesma ser devidamente perfurada internamente com ligação bem como com a devida tampa e conexão com o meio ambiente, havendo na localidade rede coletora de esgotos, deverá ser efetuada a referida ligação tudo com ônus do beneficiário.
 II – O beneficiário deverá ainda providenciar a limpeza interna e externa (calçada) do terreno constantemente, visando assim evitar a proliferação de insetos e outros seres nocivos à saúde.
 Art. 45º No momento da assinatura do termo de concessão de uso será entregue aos beneficiários do programa uma cópia do presente Lei e de suas respectivas normas obrigatórias de aplicação em caráter de uso interno.
 Art. 46º O Município após prazo de 15 (quinze) anos poderá efetuar a doação do imóvel ao beneficiário, onde será providenciada toda a documentação necessária para o devido registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis do Estado do Paraná.
 Art. 47º Este Decreto-Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, em 29 de fevereiro de 2016.
 JOÃO ROBERTO BATISTA
 Presidente do Legislativo Municipal
 Retificação: onde se lê "...Decreto do Projeto de Lei nº 085/2014...", leia-se "...Decreto do Projeto de Lei nº 036/2015...".

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 060/2016
 Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, da Fonte 60040 - Implantação de Nucleo de Esporte - Min. Esporte - 781884/2013, no valor de R\$ 119.843,35 (cento e doze mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 60040 - Implantação de Nucleo de Esporte - Min. Esporte - 781884/2013, no valor de R\$ 160.156,65 (cento e sessenta mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) e excesso de arrecadação da Fonte 70012 - Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 03 de março de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIS BESPALZE CORRÊA
 Secretário Municipal de Fazenda

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 060 DE 03/03/2016
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORÇÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
 UNIDADE: 2201 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

FUNCIIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
27.122.0019.2163	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	3.90.11.00.00 VANTAGENS PESSOAIS CIVIL	FIXAS	60040 R\$ 245.000,00
27.122.0019.2163	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	3.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60040	R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 280.000,00

ORÇÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 UNIDADE: 2701 - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICÍPIOS

FUNCIIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
08.244.0012.2160	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.48.00.00 FINANCIAMOS A PESSOAS FISICAS	AJUIZADA 70012	R\$ 90.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 90.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 370.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 060 DE 03/03/2016
 Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2015

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	Nº FOME	VALOR	
Implantação de Nucleo de Esporte - Min. Esporte - 781884/2013	142.960,59	23.126,20	60040	119.843,35	
Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - 70012	90.000,00	90.000,00	60040	0,00	
Valor utilizado pelo Decreto nº 060/2016				60040	119.843,35
Saldo atual				60040	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 185/2016
 O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 2542/2015 de 04/05/2015
TÓRNA PÚBLICO
 – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados em CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 162/2015 de 08/10/2015.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
 CLASSIF.: NOME PÁULA REGINA DOS SANTOS
 9 FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
CARGO: ENFERMEIRO
 CLASSIF.: NOME FRIANELE GONZALES LOPES
 12 ARACELI CRISTINA DE LIMA
CARGO: PROFESSOR
 CLASSIF.: NOME ANGELA MARIA DE SOUZA BISLICILIARI
 113 DAIANE DE OLIVEIRA
 116 MARCIA BORGES
 115 SOLANGE HACHMANN DA CUNHA
 118 KELLEN RAQUEL EISEN RAMOS
 119
 Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme requisitos no item 17.5 do EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015.
 III – O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
 IV – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído pelo candidato seguinte, pelo mediatamente classificado, de acordo com item 17.2 do EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015.
 Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 03 de março de 2016.
 IVAN REIS DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 890/2016
 O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
 RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear a Sr. SANDRA REGINA FAQUINETE BOCHIO, CI-RG nº. 6.404.009-0 SESP/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Espaço Conviver da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná.
 Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de março de 2016.
 IVAN REIS DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 890/2016
 IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
 1- O requerimento protocolado sob nº 0038/2016 em 02/03/2016, devidamente instruído e tramitado;
 2- O pedido legal nos termos da Legislação Específica;
RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder ao Servidor JOSÉ MARIA GOMES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 410, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 90 (noventa) dias de licença especial a partir de 03/03/2016 a 31/05/2016, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 26/2016
CONTRATO DE COMPRA Nº 050/2016
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Muarama, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece no Item 7 do Edital nº 009/2016 – Instruções Especiais, de 29 de fevereiro de 2016.
R E S O L V E
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de Emprego Público de Agente de Controle e Combate a Endemias, a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Muarama, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, para se manifestarem sobre a aceitação ou não de Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados para se submeterem a Exame Médico pré-admissional previsto no item 5.4 e 5.5 do referido Edital.
O(s) candidato(s) aprovado(s) e relacionado(s) neste Edital, não se pronuncia sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-tema 5.6 do Edital nº 008/2016 – Instruções Especiais.
AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS – 40 HORAS SEMANAS (PROVIMENTO DE 30 VAGAS)

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASS.
38455	José Augusto Gerônimo Ferreira	13.114.907-7	1º
38024	Josovina Silva Góis	13.553.185-5	2º
38522	Edson Rumei de Souza Lima	13.842.929-2	3º
37466	Amanda Limoni Nobre	10.360.165-7	4º
37249	Lucas Kallak De Souza Manini	13.482.510-3	5º
38538	Iza Menezes Melquedes	13.823.647-5	6º
38579	Alexandre Do Carmo	10.222.043-9	7º
38519	Valdeirio Banto	6.781.994-2	8º
38527	Jeffner Nunes Nogueira	10.081.711-8	9º
37837	Ricardo Silva Trindade	9.988.939-0	10º
38024	Lucas Vinícius Vilela Pereira	13.942.184-9	11º
38068	Rosemeire Souza	9.227.123-4	12º
38134	Bruno Anderson Fernandes	13.06.997-5	13º
38134	Edis Jorge Pereira	13.823.822-2	14º
38505	Amanda Oliveira Da Rocha	11.057.501-2	15º
38574	Andressa Thainara Carvalho	11.055.349-8	16º
38455	Amanda Farias De Souza Lima	12.948.448-7	17º
37862	Vaneza Da Silva Amorim	12.422.212-16	18º
38274	Sueli Moreira De Alcantara	7.693.777-0	19º
37275	Valdeirio Banto	6.781.994-2	20º
37579	Udson Sampaio De Almeida	8.008.697-0	21º
38168	Alexsandro José De Souza	1.215.412-2	22º
37275	Amanda Gomes Da Silva	14.928.502-1	23º
38014	Jociene Silva Góis	12.857.714-9	24º
37104	Flávia Da Costa Fernandes	12.669.397-4	25º
37275	Amanda Gomes Da Silva	14.928.502-1	26º
38578	Erika Huchman Nieswald	4.899.213-5	27º
38543	Patricia Jasinski	12.545.803-3	28º
37275	Amanda Gomes Da Silva	14.928.502-1	29º
37588	Josiane Perez Da Cunha	6.434.867-1	30º

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de março de 2016
Márcia
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE COMPRA Nº 050/2016
CONTRANTE: Prefeitura Municipal de Muarama
CONTRATADA: RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de móveis para atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, deste Município.
Valor Total: R\$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais)
Vigência: 10/02/2016 a 01/08/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 229/2015 - PMU, homologado pela Portaria nº 204/2016, em 04 de fevereiro de 2016, publicado no Jornal Muarama Ilustrado, em 05 de fevereiro de 2016, edição nº 10.589, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.866/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Contrato de Empreitada Global nº 056/2016
Contrante: Município de Muarama
Contratado: CONSTRUTOJA HIDRAULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para serviços de engenharia e arquitetura para construção de cobertura da rampa do Paço Municipal.
Valor Total: R\$ 133.148,77 (cento e trinta e três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos)
Vigência: 12/02/2016 a 12/12/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Tomada de Preços nº 035/2015 - PMU, homologada pela Portaria nº 274/2016, em 11 de fevereiro de 2016, publicado no Jornal Muarama Ilustrado, em 23 de fevereiro de 2016, edição nº 10.532, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.866/93, alterada pela Lei 8.883/94 e demais alterações.
Contrato de Empreitada Global nº 069/2016
Contrante: Município de Muarama
Contratado: CONSTRUTOJA CAMOZZATO QUEIROZ LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para execução de rede de galerias de águas pluviais com 254m de diâmetro de 60cm e muro de arrimo com altura variável entre 0,5 e 3,0 m de altura, por 180 metros de comprimento, para a nova escola de tempo integral, localizada na quadra 12 da zona 05, neste município.
Valor Total: R\$ 205.122,08 (duzentos e cinco mil, cento e vinte e dois reais e oito centavos)
Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Tomada de Preços nº 002/2016 - PMU homologada pela Portaria nº 374/2016, em 19 de fevereiro de 2016, publicado no Jornal Muarama Ilustrado, em 21 de fevereiro de 2016, edição nº 10.600, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.866/93, alterada pela Lei 8.883/94 e demais alterações.
Contrato de Compra nº 068/2016
Contrante: Município de Muarama
Contratado: DORIVAL GEMEIROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais de construção, que serão utilizados na manutenção e reparos, dos prédios próprios do Município de Muarama.
Valor Total: R\$ 272.738,90 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e novecentos centavos)
Vigência: 26/02/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 017/2016 - PMU homologado pela Portaria nº 402/2016, em 22 de fevereiro de 2016, publicado no Jornal Muarama Ilustrado, em 23 de fevereiro de 2016, edição nº 10.601, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.866/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2016
Contrante: Município de Muarama
Contratado: UMUJARAMA SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, na limpeza de bocas de lobo e poços de visita, em diversas ruas e avenidas do Município de Muarama.
Valor Total: R\$ 106.182,00 (cento e seis mil e cento e oitenta e dois reais)
Vigência: 26/02/2016 a 25/12/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 024/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 403/2016, em 22 de fevereiro de 2016, publicado no Jornal Muarama Ilustrado, em 23 de fevereiro de 2016, edição nº 10.601, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.866/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2016
Contrante: Município de Muarama
Contratado: CONTRÃO DE MELO EIRELI - EPP
Objeto: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para prestação de serviços de recuperação/reconstrução de quadras nas Estradas Rurais de Muarama.
Valor Total: R\$ 117.806,98 (cento e dezesseis mil e seiscentos e seis reais e novecentos e oito centavos)
Vigência: 29/02/2016 a 28/05/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação nº 005/2016, ratificado no dia 26 de fevereiro de 2016, publicado no Jornal Muarama Ilustrado, de 27 de fevereiro de 2016, edição nº 10.605, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.866/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Contrato de Empreitada Global nº 079/2016
Contrante: Município de Muarama
Contratado: CONSTRUTOJA CAMOZZATO QUEIROZ LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para reforma de reurbanização da Praça Arthur Tomaz, neste município.
Valor Total: R\$ 598.527,55 (quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 29/02/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Tomada de Preços nº 003/2016 - PMU, homologada pela Portaria nº 439/2016, em 26 de fevereiro de 2016, publicado no Jornal Muarama Ilustrado, em 27 de fevereiro de 2016, edição nº 10.605, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.866/93, alterada pela Lei 8.883/94 e demais alterações posteriores.
Umuarama, 03 de março de 2016.
Aramando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº007/2016.
Toma público os vencedores do sorteio referente ao Mês de Fevereiro de 2016 do Programa Nota Amiga de Muarama.
Art. 1º - Espesal Corréa, Secretário Municipal da Fazenda de Muarama, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 4º, II, do Decreto nº 02, de 04 de janeiro de 2016, considerando o Resultado da extração da Loteria Federal do Brasil do dia 02/03/2016 e de acordo com a Instrução Normativa Nº 04/2016.
Resolvo:
Art. 1º - Tomar público os vencedores do sorteio do mês de Fevereiro de 2016 do Programa Nota Amiga de Muarama, na forma do Anexo I.
Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
Muarama, 03 de março de 2016.
André Luis Espesal Corréa
Secretário da Fazenda

ANEXO I	Prêmio	Cupom	Contemplado	CPF/ME	Vencedores	Valor R\$
1º	11581	034707059-09	3º	50517	067970538-27	250,00
2º	65588	555287169-34	4º	31988	824010989-68	200,00
3º	20598	643187539-72	5º	60441	686594909-10	100,00
6º	32100	331188849-91	6º	56616	025040249-16	50,00
7º	31762	694791373-91	7º	56533	048848479-32	50,00
8º	56533	048848479-32	8º	50521	930111779-15	50,00
9º	50521	930111779-15	9º	32019	020890209-02	50,00
10º	11852	015432649-64	10º	20791	006115519-50	50,00
11º	20791	006115519-50	11º	50759	008115519-50	50,00
12º	50759	008115519-50	12º	20954	006115519-50	50,00
13º	20954	006115519-50	13º	50771	006115519-50	50,00
14º	50771	006115519-50	14º	20635	187983309-34	50,00
15º	20635	187983309-34	15º	32052	230480538-83	50,00
16º	32052	230480538-83	16º	32054	230480538-83	50,00
17º	32054	230480538-83	17º	56716	230480538-83	50,00
18º	56716	230480538-83	18º	56727	230480538-83	50,00
19º	56727	230480538-83	19º	56702	009636049-92	50,00
20º	56702	009636049-92	20º	31881	054826391-01	50,00
21º	31881	054826391-01	21º	56412	203165189-72	50,00
22º	56412	203165189-72	22º	64249	034281939-19	50,00
23º	64249	034281939-19	23º	56446	203165189-72	50,00
24º	56446	203165189-72	24º	20667	655503829-20	50,00
25º	20667	655503829-20	25º	56374	006629099-10	50,00
26º	56374	006629099-10	26º	50614	396792179-49	50,00
27º	50614	396792179-49	27º	31839	072669789-04	50,00
28º	31839	072669789-04	28º	18442	006629099-10	50,00
29º	18442	006629099-10	29º	50391	039738091-61	50,00
30º	50391	039738091-61	30º	56510	046821169-16	50,00
31º	56510	046821169-16	31º	32029	055690639-00	50,00
32º	32029	055690639-00	32º	50513	067970538-27	50,00
33º	50513	067970538-27	33º	32023	055690639-00	50,00
34º	32023	055690639-00	34º	32029	055690639-00	50,00
35º	32029	055690639-00	35º	11600	100283629-85	50,00
36º	11600	100283629-85	36º	11602	100283629-85	50,00
37º	11602	100283629-85	37º	50372	100283629-85	50,00
38º	50372	100283629-85	38º	50373	100283629-85	50,00
39º	50373	100283629-85	39º	50388	100283629-85	50,00
40º	50388	100283629-85	40º	20707	032634649-06	50,00
41º	20707	032634649-06	41º	20715	032634649-06	50,00
42º	20715	032634649-06	42º	20682	474362129-15	50,00
43º	20682	474362129-15	43º	20686	474362129-15	50,00
44º	20686	474362129-15	44º	56488	007174099-80	50,00
45º	56488	007174099-80	45º	11721	036216489-02	50,00
46º	11721	036216489-02	46º	50414	089154659-62	50,00
47º	50414	089154659-62	47º	11836	009081809-49	50,00
48º	11836	009081809-49	48º	20693	900845279-00	50,00
49º	20693	900845279-00	49º	20695	900845279-00	50,00
50º	20695	900845279-00	50º	11823	074837519-19	50,00
51º	11823	074837519-19	51º	50528	074837519-19	50,00
52º	50528	074837519-19	52º	50532	074837519-19	50,00
53º	50532	074837519-19	53º	56589	041426349-18	50,00
54º	56589	041426349-18	54º	56576	041426349-18	50,00
55º	56576	041426349-18	55º	50784	171390369-04	50,00
56º	50784	171390369-04	56º	31894	089643079-20	50,00
57º	31894	089643079-20	57º	11767	779802819-06	50,00
58º	11767	779802819-06	58º	56471	489683169-72	50,00
59º	56471	489683169-72	59º	66683	006629099-10	50,00
60º	66683	006629099-10	60º	50617	848615849-49	50,00
61º	50617	848615849-49	61º	11505	008212229-54	50,00
62º	11505	008212229-54	62º	31830	026448319-70	50,00
63º	31830	026448319-70	63º	11489	038124619-21	50,00
64º	11489	038124619-21	64º	11404	017738529-49	50,00
65º	11404	017738529-49	65º	11416	017738529-49	50,00
66º	11416	017738529-49	66º	11440	017738529-49	50,00
67º	11440	017738529-49	67º	11464	017738529-49	50,00
68º	11464	017738529-49	68º	11467	017738529-49	50,00
69º	11467	017738529-49	69º	50880	032634649-06	50,00
70º	50880	032634649-06	70º	50721	784074601-25	50,00
71º	50721	784074601-25	71º	20606	6953904139-63	50,00
72º	20606	6953904139-63	72º	20609	6953904139-63	50,00
73º	20609	6953904139-63	73º	20847	143814279-04	50,00
74º	20847	143814279-04	74º	31699	045376249-22	50,00
75º	31699	045376249-22	75º	11426	050733509-87	50,00
76º	11426	050733509-87	76º	31868	066687799-80	50,00
77º	31868	066687799-80	77º	11523	038221789-01	50,00
78º	11523	038221789-01	78º	31743	011010593-90	50,00
79º	31743	011010593-90	79º	50539	591073599-34	50,00
80º	50539	591073599-34	80º	20852	113318679-91	50,00
81º	20852	113318679-91	81º	11562	034707059-09	50,00
82º	11562	034707059-09	82º	11571	034707059-09	50,00
83º	11571	034707059-09	83º	11594	034707059-09	50,00
84º	11594	034707059-09	84º	20682	034707059-09	50,00
85º	20682	034707059-09	85º	56485	054283809-50	50,00
86º	56485	054283809-50	86º	31210	412505169-00	50,00
87º	31210	412505169-00	87º	31224	412505169-00	50,00
88º	31224	412505169-00	88º	20724	007371769-07	50,00
89º	20724	007371769-07	89º	20811	027041259-02	50,00
90º	20811	027041259-02	90º	11498	038124619-21	50,00
91º	11498	038124619-21	91º	11743	026659401-83	50,00
92º						

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 25/2016
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2016
 A Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Umuarama, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2016, nos seguintes termos:
 Art. 1º Fica divulgada no ANEXO ÚNICO deste Edital a classificação final, conforme disposição do Edital de Abertura nº 09/2016.
 Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Umuarama/PR, 03 de março de 2016.
 PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 21/2016	INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	DATA NASC	LEIS	DENEGUE
38455	José Augusto Gerônimo Ferreira	96,00	1					12/07/1994	36,00	60,00
38024	Josivanira Silva Góis	90,00	2					21/11/1995	36,00	54,00
38270	Gybson Rumenig Toimais Fernandes	90,00	3					22/07/1996	36,00	54,00
37466	Amanda Limoni Nobre	88,00	4					19/10/1990	28,00	60,00
37249	Lucas Kallel De Souza Manini	88,00	5					15/01/1996	28,00	60,00
38539	Iza Menezes Melquiades	86,00	6					03/03/1962	32,00	54,00
36579	Alexandre Do Carmo	86,00	7					15/07/1990	32,00	54,00
38519	Vaidevino Bento	84,00	8					17/10/1977	36,00	48,00
37532	Jeniffer Nunes Nogueira	82,00	9					22/12/1986	28,00	54,00
37837	Ricardo Silva Trindade	82,00	10					30/05/1989	28,00	54,00
36529	Lucas Vinicius Vilalva Pereira	82,00	11					11/01/1997	28,00	54,00
36998	Rosemeire De Souza	80,00	12					25/10/1981	32,00	48,00
38134	Bruno Anderson Fernandes	80,00	13					15/02/1990	20,00	60,00
38415	Edis Jorge Pereira	78,00	14					08/05/1974	24,00	54,00
38505	Amanda Oliveira Da Rocha	78,00	15					19/07/1988	24,00	54,00
36574	Andressa Thainara Carvalho	78,00	16					23/09/1994	24,00	54,00
38462	Amanda Farias De Souza Lima	78,00	17					05/07/1995	24,00	54,00
37867	Vaneuzza Da Silva Amorim	78,00	18					12/01/1993	24,00	60,00
38274	Sueli Moreira De Alcantara	76,00	19					12/09/1977	16,00	60,00
38184	Valdelice Vieira Pinto	76,00	20					29/12/1977	28,00	48,00
37579	Udson Sampaio De Almeida	76,00	21					08/11/1978	28,00	48,00
38168	Alexsandro Jose De Souza	76,00	22					28/10/1980	28,00	48,00
37860	Carlos Silva Carlos	76,00	23					29/03/1987	28,00	48,00
38014	Jocione Silva Góis	76,00	24					06/09/1990	28,00	48,00
37104	Flavia Da Costa Fernandes	76,00	25					28/12/1992	28,00	48,00
37275	Amanda Gomes Da Silva	76,00	26					17/04/1995	28,00	48,00
36768	Erika Uchiyama Niesvald	74,00	27					12/07/1970	20,00	54,00
38543	Patricia Jasinski	74,00	28					28/09/1990	20,00	54,00
38127	José Alves Da Luz	72,00	29					21/12/1967	24,00	48,00
37598	Josiane Perez Da Cunha	72,00	30					15/06/1977	24,00	48,00
37688	João Paulo Gregoris	72,00	31					24/07/1982	24,00	48,00
38470	Fernanda Coleli Gomes	72,00	32					17/08/1983	36,00	36,00
37640	Veslei Bruno Santos Paes	72,00	33					25/01/1993	24,00	48,00
36660	Julia Maria Bueno	72,00	34					16/04/1994	24,00	48,00
38511	Amanda Corderio Lopes	72,00	35					17/07/1994	24,00	48,00
37760	Vinicius Barros Zago	72,00	36					14/11/1994	24,00	48,00
38271	Larissa Ciriqueira Da Silva	72,00	37					19/12/1996	12,00	60,00
37238	Jaqueline Da Costa Guedes	72,00	38					16/06/1997	24,00	48,00
37254	Maria Marcia Araujo	70,00	39					13/08/1971	16,00	54,00
36424	Ana Paula De Moura	70,00	40					17/11/1979	28,00	42,00
38063	Francieli Aparecida Batista Da Silva	70,00	41					04/10/1983	16,00	54,00
36795	Amanda Josilene Batista	70,00	42					07/11/1984	28,00	42,00
37488	Daiane Da Conceição Peixoto	70,00	43					11/05/1990	28,00	42,00
38855	Camilla Gomes Fernandes	70,00	44					20/02/1995	28,00	42,00
38958	Geovana Thais Dos Santos	70,00	45					05/09/1995	28,00	42,00
38607	Laura Hancz De Souza	68,00	46					09/01/1963	20,00	48,00
36710	Eni Cristina Do Nascimento	68,00	47					06/05/1973	20,00	48,00
37395	Ana Paula Messias Roque	68,00	48					18/11/1980	20,00	48,00
38187	Ingrid Araujo Marzolino	68,00	49					14/04/1984	20,00	48,00
37030	Aline Cristina Brilhadori	68,00	50					20/02/1986	20,00	48,00
37004	Alexsandro Cardoso	68,00	51					12/09/1986	20,00	48,00
37870	Rodrigo Fernando Porto	68,00	52					19/02/1994	32,00	36,00
37064	Leticya Grassi De Oliveira	68,00	53					06/09/1996	20,00	48,00
37363	Márcio Pereira De Souza	68,00	54					11/09/1994	10,00	48,00
36440	Thamara Rodrigues Silva	68,00	55					26/10/1996	20,00	48,00
37708	Leonardo Pigaiani De Oliveira	68,00	56					14/01/1997	20,00	48,00
37927	Andressa Da Silva Martinussi	68,00	57					03/06/1997	20,00	48,00
36467	Sustavo Antonio Souza Da Silva	68,00	58					25/11/1993	12,00	36,00
38062	Adelson Alves Trindade	66,00	59					27/03/1965	24,00	42,00
37152	Luiza Satie Oshiana Suenaga	66,00	60					19/12/1967	24,00	42,00
36524	Gloria Regina Cardoso Siqueira	66,00	61					20/12/1968	24,00	42,00
38115	Keila Alves Da Silva	66,00	62					11/03/1980	24,00	42,00
38124	Ana Paula De Lima Ramos	66,00	63					10/04/1985	24,00	42,00
37397	Renata De Carvalho Nascimento	66,00	64					05/12/1989	24,00	42,00
37432	Carine Barbosa De Oliveira	66,00	65					22/02/1991	24,00	42,00
36383	Natasha Lyandra De Azevedo Soares	66,00	66					01/11/1995	24,00	42,00
38332	Sabrina Letícia Silva Mirandola	66,00	67					18/01/1996	24,00	42,00
37209	Angelo Jose Onitzi Neto	66,00	68					25/06/1996	24,00	42,00
38390	Annalice Selena Silva	66,00	69					17/09/1996	24,00	42,00
37266	Lindynes Chavelly Teixeira	66,00	70					11/02/1998	36,00	30,00
37045	Dirlene Cebrían	64,00	71					04/06/1970	16,00	48,00
36414	Adriana Munhoz	64,00	72					13/06/1976	28,00	36,00
37511	Soraia Aparecida Bossó	64,00	73					09/03/1987	28,00	36,00
38402	Vania Evangelista Mendes	64,00	74					28/01/1980	28,00	36,00
36785	Leandro Hudson De Freitas	64,00	75					08/12/1980	16,00	48,00
38559	Carla Cristina De Macedo	64,00	76					20/02/1988	16,00	48,00
37136	Matheus Vinicius Moreira Silva	64,00	77					06/06/1997	16,00	48,00
38575	Bruno Francisco Marquezzini	64,00	78					16/08/1997	28,00	48,00
37690	Karina Moura Mendes	64,00	79					03/02/1998	16,00	36,00
37695	Amanda De Melo Pereira	64,00	80					06/03/1998	16,00	48,00
38633	Nivaldo Mendes De Aguiar	62,00	81					20/10/1964	20,00	42,00
38259	Eliane Cristina Da Costa	62,00	82					03/02/1967	20,00	42,00
38910	Marcia Denise Costa Dos Santos	62,00	83					28/04/1967	20,00	42,00
38987	Lucimar Berra Da Silva	62,00	84					21/01/1971	20,00	42,00
38026	Donato Pátaro	62,00	85					19/05/1978	32,00	30,00
38566	Maria Vania Batista	62,00	86					15/01/1980	20,00	42,00
38135	Camila Cardoso Da Silva	62,00	87					23/06/1982	20,00	42,00
37751	Danielle De Oliveira Andrade Da Silva	62,00	88					16/05/1980	20,00	42,00
38433	Usiliana Alves De Souza Dos Santos	62,00	89					10/09/1986	20,00	42,00
36422	Ray Antonio Ribeiro	62,00	90					21/09/1988	20,00	42,00
38255	Michelly Aparecida De Souza	62,00	91					24/02/1991	20,00	42,00
37208	Mariana Andrade Canno	62,00	92					20/11/1991	20,00	42,00
38194	Daniel Cunha Cipriano	62,00	93					08/07/1993	20,00	42,00
38530	Ana Claudia Mendonça Pinto Uratani	62,00	94					08/03/1994	20,00	42,00
37592	Gabriel Peixoto De Oliveira	62,00	95					04/01/1998	20,00	42,00
36779	Ana Maria Dos Santos Ribeiro	60,00	96					26/09/1962	24,00	36,00
36856	Jovanna Graciano Pereira	60,00	97					15/08/1969	24,00	36,00
**12345	Edna Soares Da Silva	60,00	98					23/08/1967	24,00	36,00
38166	Suely Alves Dos Santos	60,00	99					21/10/1975	24,00	36,00
38191	Magda Gracielly Geremias Chimene	60,00	100					09/02/1980	24,00	36,00
37007	Keila Irioda Sinhoca Dos Santos	60,00	101					02/01/1983	12,00	48,00
38048	Debora Cristina Antunes Prado	60,00	102					16/12/1987	12,00	48,00
37111	Polianna De Souza Nascimento	60,00	103					09/11/1993	24,00	36,00
36419	Maristela Alves De Oliveira Da Silva	60,00	104					15/12/1992	24,00	36,00
38582	Tatiane Kraiewski Nogaroto	60,00	105					30/11/1993	12,00	48,00
37639	Jhenifer Tamili Teodoro Das Virgens	60,00	106					01/11/1994	24,00	36,00
38053	Vanessa Rodrigues Rocha	60,00	107					08/07/1996	24,00	36,00
37305	Priscila Da Silva Trus	60,00	108					01/11/1996	24,00	48,00
37687	Gabriela Labiak Crastechini	60,00	109					24/07/1997	24,00	36,00
37563	João Manoel De Souza Filho	58,00	110					28/03/1962	16,00	42,00
36861	Tania Aparecida Lucato Zanela	58,00	111					15/12/1965	16,00	42,00
37135	Claudemir Cardoso	58,00	112					05/07/1972	16,00	42,00
36352	Sandra Inês Meiro Mendes	58,00	113					27/11/1975	16,00	42,00
37005	Vanilda De Fatima Tófoli	58,00	114					28/09/1976	16,00	42,00
37568	Sandra Lopes Da Silva Lang	58,00	115					04/11/1976	28,00	30,00
38343	Patricia Pfeifer	58,00	116					31/05/1977	16,00	42,00
37995	Fábio Rossio De Azevedo	58,00	117					07/04/1980	28,00	30,00
38721	Cristiane Santos Da Silva	58,00	118					03/12/1991	16,00	42,00
38293	Jakssely Cristina Ferreira	58,00	119					09/08/1983	16,00	42,00
37557	Flávio Dias Lopes	58,00	120					26/01/1983	16,00	42,00
36648	Josiane Lourenço Da Cunha	58,00	121					28/07/1983	16,00	42,00
38677	Diogo Leonardo Colombari	58,00	122					15/11/1984	16,00	42,00
38308	Lucilene Da Silva Felipe	58,00	123					25/11/1986	16,00	42,00
38153	Simone Aparecida Lida Salles Corbari	58,00	12							

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ							
36774	Denis Rodrigues De Novaes	48,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	19/10/1988	24,00	24,00
37641	Exxon Jader Ribeiro Guimarães	48,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	09/03/1991	24,00	24,00
37331	Anielly Barbosa Lima	48,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	27/10/1991	24,00	24,00
37280	Carolina Da Cunha Capitó	48,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	25/07/1994	12,00	36,00
37919	Roseli Lima De Moraes	48,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	28/05/1996	12,00	36,00
36618	Lucimar Maria De Souza Bastiansch	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	01/09/1965	16,00	30,00
38615	Viviane Aparecida Ambrosio	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	07/10/1982	28,00	18,00
38190	Juliany Aparecida Ferreira	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	20/12/1983	16,00	30,00
36985	Luiz Fernando Selvario	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	26/01/1987	16,00	30,00
36360	Alton De Souza Ferreira Da Silva	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	04/09/1989	16,00	30,00
36747	Jenifer Machado Ferreira	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	22/12/1989	16,00	30,00
38563	Stephany Bárbara Móvio Dias Borges	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	08/07/1991	16,00	30,00
37944	Marina Chingaglia Bogo	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	16/10/1992	16,00	30,00
36462	Anne Cardoso Siqueira	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	30/10/1992	16,00	30,00
37114	Crislayne Da Cruz Carvalho Otero	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	31/10/1992	16,00	30,00
36476	Carina Grotto Velho	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	31/05/1993	16,00	30,00
37438	Katia Amanda Ribeiro Martins	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	22/03/1994	4,00	42,00
36653	Diego De Oliveira Da Silva	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	18/06/1995	16,00	30,00
38148	Hevelyn Cristina De Oliveira Leite	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	28/07/1995	16,00	30,00
38522	João Paulo Rodrigues Barbosa	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	23/07/1996	16,00	30,00
38284	Gustavo Henrique Gomes Lopes	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	10/08/1996	16,00	30,00
36540	Lucas Borborema Dos Santos	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	23/12/1996	16,00	30,00
38287	Mariana Cristina De Souza	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	17/01/1997	16,00	30,00
38150	Suiane Ferreira	46,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	22/04/1997	16,00	30,00
38446	Luana Inacio De Andrade	44,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	28/03/1998	8,00	36,00
37380	Mauri Gomes	44,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	01/02/1954	8,00	36,00
36612	Aparecida Bastiansch	44,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	31/03/1957	8,00	36,00
38333	Brasília Dauria Dutra Dias	44,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	25/10/1957	8,00	36,00
12346	Eunice Alves de Mattos	44,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	28/05/1963	8,00	36,00
38423	Marley Vioti	44,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	26/02/1968	20,00	24,00
38664	Regina Freire Martins	44,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	05/08/1974	20,00	24,00
36833	Edimarcia Vanessa Dos Santos Duarte	44,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	31/12/1981	8,00	36,00
37386	Débora Festa Rosa	44,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	21/07/1984	20,00	24,00
37133	Marcos Ferrud Da Silva	44,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	07/03/1989	8,00	36,00
38446	Ana Priscila De Oliveira Boa Sorte	44,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	11/03/1991	20,00	24,00
37465	Jaqueline Da Silva Pereira Da Silva	44,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	03/11/1991	20,00	24,00
36844	Grasiele Ferreira Dos Santos	44,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	16/01/1994	8,00	36,00
37195	Thais Santos Bocalho	44,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	08/03/1995	20,00	24,00
37313	Matheus Gaiola Da Silva	44,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	26/08/1995	8,00	36,00
38504	Rafael Hideki Miyatake	44,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	01/12/1995	8,00	36,00
38542	Mariana Da Silva Bazana	44,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	04/08/1997	8,00	36,00
37742	Gabrielle Caroline Elias	44,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	23/03/1998	20,00	24,00
36993	Ronaldo Vital Da Silva	42,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	18/08/1969	0,00	42,00
38592	Marcos Antonio Da Silva	42,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	03/11/1973	12,00	30,00
37865	Marli Alves De Almeida Dias	42,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	17/08/1975	20,00	18,00
36616	Marluce Vargas Flores Avalo	42,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	18/08/1975	12,00	30,00
37143	Maria De Fatima Cezarrio De Lima	42,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	12/04/1977	12,00	30,00
37509	Felipe Fontes Santos	42,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	17/10/1978	12,00	30,00
38503	Gisele Capelari Lemos	42,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	31/07/1981	12,00	30,00
37842	Carlaiana Santos De Souza	42,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	18/06/1981	20,00	18,00
38268	Patricia Tonin	42,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	06/08/1984	12,00	30,00
36784	Andrea Galvao Fonseca	42,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	01/02/1988	12,00	30,00
37552	Maria Guedes De Oliveira	42,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	12/03/1988	24,00	18,00
36482	Jaqueline Mendes Da Neves	42,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	23/07/1988	12,00	30,00
38974	Ednaiva Dos Santos Silva De Souza	42,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	07/08/1988	12,00	30,00
37900	Lucimara Ferreira De Almeida	42,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	15/08/1988	12,00	30,00
38281	Aline Rios	42,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	18/03/1989	12,00	30,00
38463	Daiane Santos De Barros	42,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	26/09/1989	12,00	30,00
38005	Angélica Da Silva	42,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	25/06/1993	12,00	30,00
37863	Enica Fernanda Da Silva	42,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	16/11/1993	12,00	30,00
37353	Fávia Alves Da Silva	42,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	11/07/1996	12,00	30,00
37148	Bruna Silva	42,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	31/12/1997	12,00	30,00
36548	Lucia Maria Da Silva	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	10/02/1953	16,00	24,00
38415	Bernadete Da Silva	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	15/11/1964	16,00	24,00
38534	Brasília Francisca Das Dores	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	03/07/1965	16,00	24,00
37063	Saete Pereira Da Silva Alves	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	14/02/1966	16,00	24,00
36871	Sandra Mara De Lima	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	24/02/1968	16,00	24,00
38612	Maria Zenaide Ribeiro	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	02/10/1969	4,00	36,00
38616	Mirtiz Cardozo Orlandini	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	20/08/1971	16,00	24,00
37813	Eliele Munhoz Morando Pellissari	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	08/02/1972	16,00	24,00
38431	Marta Martin Lago	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	13/04/1975	16,00	24,00
38346	Marcia Batistela	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	07/08/1980	4,00	36,00
37693	Reinaldo Massaharu Hamada	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	26/02/1982	16,00	24,00
38049	Viviane Lizandira Pereira	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	01/12/1983	4,00	36,00
38499	Joziane Rodrigues De Oliveira	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	15/01/1984	16,00	24,00
37916	Lucimara Franca Lima	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	09/02/1988	16,00	24,00
36841	Meire Angela Diniz Pontes	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	25/04/1989	16,00	24,00
38513	Janaina Rodrigues Barbosa	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	04/09/1990	4,00	36,00
37177	Luiza Natza Da Silva Do Amaral	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	13/12/1990	16,00	24,00
38585	Daniela Silva Martins	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	04/11/1993	4,00	36,00
38378	Marcos Amnderson Joao Da Silva	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	18/01/1993	4,00	36,00
38437	Jessica Daniela Bruno	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	10/08/1993	16,00	24,00
36543	Vinicius Kesley De Castro Rosado	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	13/09/1995	16,00	24,00
38363	Ricardo Araújo De Lima	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	22/12/1995	16,00	24,00
38008	Ana Maria Dos Santos Carvalho	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	03/01/1997	16,00	24,00
37922	Ellen Cristina Da Rocha Alves	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	07/06/1997	16,00	24,00
38549	Jéssica Cristina De Almeida Valini	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	15/10/1997	16,00	24,00
37847	Tiago Aparecido Azarias Da Silva	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	22/11/1997	16,00	24,00
36446	Luan Felipe Martin Antonio	40,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	28/05/1998	16,00	24,00
38574	Cláudio Vicentini Martinez	38,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	30/08/1998	8,00	30,00
37861	Raimunda Alves Da Silva	38,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	16/08/1964	20,00	18,00
38119	Angela Maria Conquista Fernandes	38,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	03/01/1975	20,00	18,00
36519	Rosângela Ester De Almeida Mota	38,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	11/04/1975	20,00	18,00
38422	Leandra Cristina Gabriel Correa	38,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	19/12/1979	20,00	18,00
38392	Jania Maria Horvath	38,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	02/05/1981	20,00	18,00
37206	Fred Sergio Rodrigues	38,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	24/12/1980	8,00	30,00
38022	Tania Mara Valenzuela Carrilho	38,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	05/03/1986	8,00	30,00
37942	Kamila Juliane Dos Santos Da Paes	38,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	14/12/1987	20,00	18,00
38680	Ricardo Pereira Da Silva	38,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	01/12/1988	20,00	18,00
38484	Suellean Kesseli De Paula	38,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	11/10/1993	20,00	18,00
38863	Ana Cristina Oliveira Silveira	38,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	30/04/1994	20,00	18,00
36376	Rodrigo Struckel Santos	38,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	09/09/1994	8,00	30,00
38492	Eder Everton Medici	38,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	08/09/1995	8,00	30,00
38645	Tiago Ekaliel Fernandes	38,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	11/11/1995	8,00	30,00
38497	João Vitor Dutra Silveira	38,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	05/05/1997	8,00	30,00
38432	Maria Bernadete Correia	36,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	03/11/1958	0,00	36,00
38050	Sonia Marli Vignoto	36,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	19/02/1960	12,00	24,00
38587	Maria Helena Dos Santos	36,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	16/05/1964	12,00	24,00
36465	Selma Oliveira Barros	36,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	27/06/1977	12,00	24,00
37952	Cristina Regina Alves De Oliveira Costa	36,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	08/07/1979	12,00	24,00
38546	Claudineia Lima Dos Santos	36,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	21/05/1980	12,00	24,00
38345	Patricia Maria Buhner De Souza	36,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	16/02/1981	12,00	24,00
38589	Charlize Aparecida Marcato Lutz	36,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	29/07/1985	12,00	24,00
38451	Simone Marques	36,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	30/06/1986	12,00	24,00
38151	Cristina De Souza De Abreu Duarte	36,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	30/04/1987	12,00	24,00
38762	Amanda Janocia Inacio	36,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	19/12/1991	12,00	24,00
36626	Lubia Marisa Marranca	36,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	25/02/1992	12,00	24,00
37894	Ana Cristina Aparecida De Brito	36,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	31/12/1993	12,00	24,00
36541	Debora Camila Donadoni Dos Santos	36,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	05/11/1994	12,00	24,00
37149	João Paulo Santana Da Silva	36,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	22/06/1995	12,00	24,00
38129	Ana Suellen Van Helden Da Silva	36,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	18/06/1995	12,00	24,00
37578	Jeniffer Stephany Dos Santos	36,00	REPROVADO	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDE			

Licitações e Pregões

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ							
36448	Rosana Aparecida De Oliveira Claus	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	06/12/1977	0,00	0,00
36389	Marta Aparecida De Mello	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	13/05/1978	0,00	0,00
37882	Elaine Regina Wastag Galixto	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	07/12/1978	0,00	0,00
37054	Claudinei Montiel Raminieli	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	20/04/1979	0,00	0,00
37013	Vilma De Oliveira Silva	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	09/05/1979	0,00	0,00
38625	Luciana Mende Alonso Carvalho	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	30/06/1979	0,00	0,00
36347	Roseleine Leonardo Pinto	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	23/09/1979	0,00	0,00
37972	Leandro Pedro Alves	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	12/11/1979	0,00	0,00
37586	Luciana Cristina Novais	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	06/01/1980	0,00	0,00
37975	Gisele Do Nascimento Salton	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	26/05/1980	0,00	0,00
38531	Marcia Regina Da Silva Oliveira	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	30/03/1980	0,00	0,00
38094	Cleerson Alves Amorim	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	09/04/1980	0,00	0,00
36860	Lucinea Segalli	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	11/05/1980	0,00	0,00
36588	Sandra Cristina Dos Santos Da Silva	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	20/08/1980	0,00	0,00
37613	Fabiana Ferrnato De Noronha	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	17/11/1980	0,00	0,00
36517	Maira Peres Bilcatti	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	15/12/1980	0,00	0,00
38177	Andrea Calista De Carvalho Silva	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	02/01/1981	0,00	0,00
37256	Laudiceia Freitas Dos Santos Silva	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	11/07/1981	0,00	0,00
36507	Ricardo Jose Americo	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	12/09/1981	0,00	0,00
37019	Alexandra Regina Gaspar	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	07/12/1981	0,00	0,00
38442	Solange Aparecida De Moraes	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	18/01/1982	0,00	0,00
38084	Fabiana Cristina Da Silva Carvalho	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	19/08/1982	0,00	0,00
38481	Cynthia Pereira De Queiroz	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	01/10/1982	0,00	0,00
38541	Viviane Cristina Bortoletto	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	18/10/1982	0,00	0,00
38592	Suzane Ferreira Da Silva Marin	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	29/11/1982	0,00	0,00
38591	Maria De Lourdes Cordeiro	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	11/01/1983	0,00	0,00
37866	Rosenildo Carlos Amatuzy	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	23/01/1983	0,00	0,00
36633	Elaine Cristina Nunes Lopes	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	07/03/1983	0,00	0,00
38173	Silvana Aparecida Rodrigues	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	06/05/1983	0,00	0,00
38173	Vania Ferreira De Oliveira	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	14/09/1983	0,00	0,00
38530	Tatiana Da Paz	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	01/10/1983	0,00	0,00
37364	Wagner Do Nascimento	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	05/11/1983	0,00	0,00
36379	Olintra Alves Galdino	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	30/11/1983	0,00	0,00
38218	Luciano Pereira Stricker	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	17/02/1984	0,00	0,00
37171	Neiva Fernanda Da Silva	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	04/07/1984	0,00	0,00
37608	Roseli Tavares Da Silva Barbosa	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	09/07/1984	0,00	0,00
38460	Fabiana Ferreira Do Nascimento	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	08/08/1984	0,00	0,00
38637	Fabio Agostinho	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	18/09/1984	0,00	0,00
38054	Patricia Barreto Salgueiro Vieira De Souza	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	20/09/1984	0,00	0,00
38456	Angelicia Fernanda Da Silva Rocha	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	14/12/1984	0,00	0,00
38411	Janderson Mendes Sampaio	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	07/02/1985	0,00	0,00
36372	Daniela Calazans Nepomuceno Dos Santos	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	25/04/1985	0,00	0,00
38237	Ricard Bernardes Carreira	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	18/05/1985	0,00	0,00
37865	Michele Cristina De Oliveira Amatuzy	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	03/01/1986	0,00	0,00
38621	Fabiane Cristina Lenos	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	10/03/1986	0,00	0,00
38412	Michelle Dayane Da Silva Santos	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	01/04/1986	0,00	0,00
36483	Odete Vieira Ruiz Guebara	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	15/04/1986	0,00	0,00
38308	Fernando Cabral De Oliveira	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	22/05/1986	0,00	0,00
38604	Fernando Cabral De Oliveira	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	22/05/1986	0,00	0,00
37973	Catiane Dos Santos Casquel	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	23/06/1986	0,00	0,00
38029	Cristielly Fernanda Aparecida Alves Mota	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	30/07/1986	0,00	0,00
36486	Vanessa Tolotto De Souza	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	29/09/1986	0,00	0,00
38590	Bruno Cesar Leite	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	14/10/1986	0,00	0,00
38606	Amanda Zamberlan Da Silva	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	18/03/1987	0,00	0,00
37966	Daiane De Fatima Pereira	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	11/05/1987	0,00	0,00
38919	Edilene Contragiane Mario Araujo	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	13/05/1987	0,00	0,00
38602	Cristina Zamberlan Pereira	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	08/08/1987	0,00	0,00
38618	Andre Luis Goncalves Schmitz	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	06/02/1988	0,00	0,00
37024	Polianna Melo Dos Santos	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	17/02/1988	0,00	0,00
38453	Kamilla Carvalho Portugal	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	03/03/1988	0,00	0,00
38396	Kamilla Carvalho Portugal	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	03/03/1988	0,00	0,00
37648	Rosineia Cunha Do Carmo	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	12/03/1988	0,00	0,00
38357	Leticia Domingos Dos Santos	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	21/03/1988	0,00	0,00
38761	Daiane De Oliveira Santos	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	30/03/1988	0,00	0,00
37078	Aline Comini De Souza	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	05/07/1988	0,00	0,00
38220	Juliana Maria Dos Santos Franco	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	26/07/1988	0,00	0,00
37456	Cristina Silva Da Costa	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	01/08/1988	0,00	0,00
37011	Paulo Alves Da Silva Junior	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	23/09/1988	0,00	0,00
37285	Laercio Kazuyoshi Nishi	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	08/12/1988	0,00	0,00
38567	Maycon Antonio Dias	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	17/12/1988	0,00	0,00
37694	Luciana Dos Santos	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	29/12/1988	0,00	0,00
37669	Edson Mendes Fernandes	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	15/02/1989	0,00	0,00
36468	Edilene Sousa Braga	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	17/04/1989	0,00	0,00
36496	Erika Suzan Merli De Assis	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	20/04/1989	0,00	0,00
38266	Dyull De Souza Oliveira	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	15/08/1989	0,00	0,00
38535	Lucas Miranda Rissatto	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	11/10/1989	0,00	0,00
37109	Paula Contragiani De Carvalho	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	18/10/1989	0,00	0,00
38671	Sergio Henrique Pahim Gaviao	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	08/12/1989	0,00	0,00
36346	Denise Ester De Paulo Da Cunha	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	04/02/1990	0,00	0,00
38085	Franciele Belmonte	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	09/06/1990	0,00	0,00
38652	Dhiene Aparecida Pereira Da Silva	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	29/06/1990	0,00	0,00
38447	Suzielen Da Silva	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	09/07/1990	0,00	0,00
36916	Dayane Santana Silva Greco	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	18/07/1990	0,00	0,00
38011	Diego Henrique Silva Franca	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	13/09/1990	0,00	0,00
37532	Aline Da Silva Sabedra	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	26/01/1991	0,00	0,00
38497	Aline Neves De Moraes	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	10/03/1991	0,00	0,00
37623	Mirian Aparecida De Lima Dos Santos	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	13/03/1991	0,00	0,00
38569	Amanda José Teixeira Lapa	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	24/03/1991	0,00	0,00
38973	Jessé Alves Da Silva	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	30/04/1991	0,00	0,00
38382	Eliem Andressa Zacarias De Souza	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	26/08/1991	0,00	0,00
38964	Noeli Venancio Da Silva De Oliveira	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	03/10/1991	0,00	0,00
36573	Wilkner Lennon Aragão Roberto	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	04/11/1991	0,00	0,00
36367	Regina Alves Dos Santos	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	29/11/1991	0,00	0,00
38156	Jéssica Cristina Dos Santos	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	31/12/1991	0,00	0,00
37467	Jennifer Fernanda De Souza	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	11/02/1992	0,00	0,00
38450	Paulo Henrique Diniz	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	20/04/1992	0,00	0,00
36393	Bruna Carolini Dos Santos Schulz	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	23/04/1992	0,00	0,00
38452	Thais De Souza Melo	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	12/05/1992	0,00	0,00
37521	Dayana Dos Santos Jose	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	04/06/1992	0,00	0,00
38930	Carmila Moreira Da Silva	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	16/06/1992	0,00	0,00
38188	Tullio Imal Rossi	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	16/06/1992	0,00	0,00
38640	Mariana Silva Santos	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	25/07/1992	0,00	0,00
37993	Eilson Henrique De Jesus Martins	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	20/08/1992	0,00	0,00
37070	Jessica Mayara Pereira De Jesus	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	21/08/1992	0,00	0,00
38140	Cilson Rogério Raminieli De Souza	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	30/08/1992	0,00	0,00
38657	Gabrielly Da Silva Ramos	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	04/09/1992	0,00	0,00
36544	Alessandra Camargo Barreiro	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	07/09/1992	0,00	0,00
38654	Cesar Henrique Da Silva Soares	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	19/11/1992	0,00	0,00
36876	Mara Cristina Pereira Dos Santos	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	11/01/1993	0,00	0,00
37102	Thailia Michelli Cardoso	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	02/01/1993	0,00	0,00
36888	Guilherme Augusto Pires	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	28/01/1993	0,00	0,00
37617	Gabriela Fernanda Dos Santos	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	18/04/1993	0,00	0,00
38600	Rafaela Da Silva Santos Pereira	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	26/06/1993	0,00	0,00
37426	Wellington Silva Mendonça	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	15/09/1993	0,00	0,00
38306	Karina Carvalho Moraea	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	21/09/1993	0,00	0,00
37480	Thays Da Silva Rafael	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	27/09/1993	0,00	0,00
38595	Taisiane Camila Pessinato	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	07/10/1993	0,00	0,00
38269	Silvana Da Silva Pedrosa	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	15/03/1994	0,00	0,00
38560	Júlio Barbosa Coltro	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	21/03/1994	0,00	0,00
38478	Evelyn Patricia Mota Dos Santos	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	08/06/1994	0,00	0,00
37483	Daniella Cristhina Maia	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	23/08/1994	0,00	0,00
37776	Andressa De Souza Toniato	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	17/10/1994	0,00	0,00
38125	Damiana Fernanda Nunes Guadagnini	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	30/08/1994	0,00	0,00
37525	Viviane Correa De Moraes	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	03/11/1994	0,00	0,00
37854	Graciely Alves Rocha	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	15/11/1994	0,00	0,00
37113	Carolline Leticia Topa Fernandes	0,00	AUSENTE	AGENTE DE CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS	18/01/1995	0,00	0,00
38552	Juliana De Almeida	0,00	AUSEN				

